

RFF

"Lei nº 913/70"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 913/70 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica concedido um abono de Natal na importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) aos funcionários diurnos que contarem com mais de um ano de serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º - Para atender as despesas constantes do artigo 1º da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito especial na importância de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), de saldos oriundos a expensas de arrecadações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1970.

Juntif. Lopes da Cunha
Presidente da Câmara